

**EXMO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
FOZ DO IGUAÇU - PR**

Processo nº 0023296-13.2018.8.16.0030

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, já qualificado nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, através de sua Procuradoria, informar e requerer o que segue.

Inicialmente, chamando o feito à ordem, a EXEQUENTE informa que diligenciando informações acerca deste processo verificou-se que a empresa EXECUTADA foi extinta em 2008 (CNPJ e contrato social anexos). Assim, a execução fiscal foi proposta em face de empresa baixada, extinta, restando prejudicada a legitimidade passiva da devedora para figurar como parte em processo judicial.

Vejamos:

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Inaptdão (Lei 11.941/2009 Art.54)	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



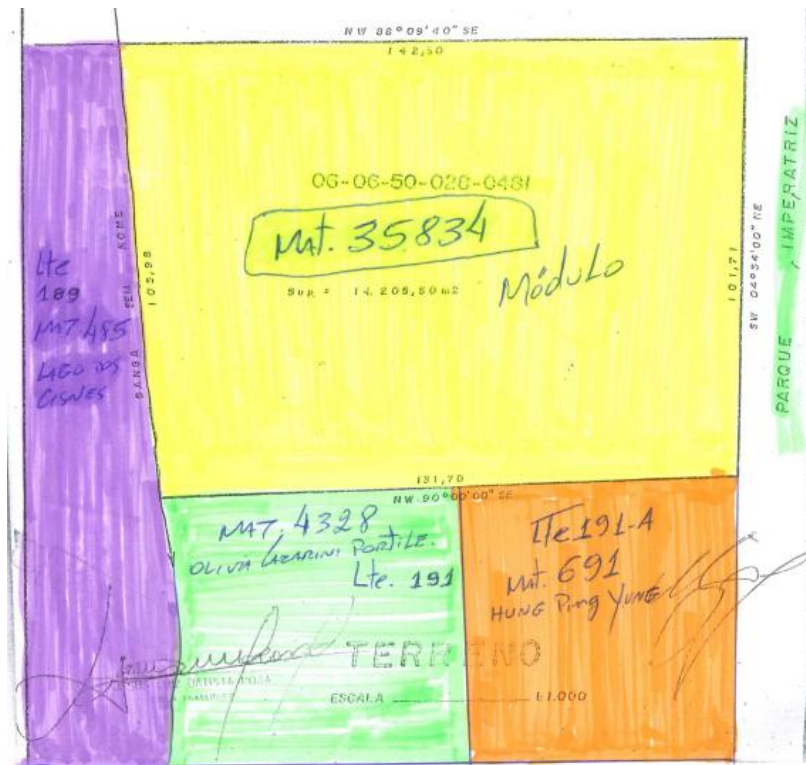
Assim, **a EXEQUENTE requer que o D. Juízo analise a legitimidade da parte requerida e, caso entenda pela sua ilegitimidade, proceda à extinção do processo sem resolução de mérito em razão da ausência de condições da ação.**

Subsidiariamente, caso V. Exª determine o prosseguimento do feito, a EXEQUENTE informa abaixo detalhes acerca da localização do imóvel penhorado, para fins de esclarecimento ao perito leiloeiro nomeado:

O imóvel penhora fica localizado no endereço da imagem abaixo:



Local: Rua Consuelo, nº 391, esquina com a Rua Salvador, Jardim Ana Cristina, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, registrado sob a Matrícula nº 35.834 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu/PR.



Nestes termos,
Pede deferimento.

Foz do Iguaçu, datado eletronicamente.

IGOR MOSCOVICI

Procurador do Município

OAB/PR 126.567 – Matrícula 24366.01.